



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.102 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A  
CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O  
ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a celebrar Termo de Fomento com o Abrigo Vicentino de Agudos com a finalidade de complementar os custos com Recursos Humanos do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

**§ 1º** - Os profissionais cofinanciados com os recursos recebidos serão 01 (um) Fisioterapeuta, 01 (um) Enfermeiro, 01 (um) Auxiliar de Enfermagem, 01 (um) Nutricionista e 02 (dois) Cuidadores.

**§ 2º** - O Montante para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2018 em R\$ 146.716,08 (cento e quarenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e oito centavos), e será transferido à Entidade em 12 (doze) parcelas mensais.

**Art. 2º** - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará em 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Novembro de 2017.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 16 / 11 / 17

Pág. 05 Jornal D.O. Agudos